



DECRETO Nº. 2.934, de 6 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre o vencimento da cobrança para o exercício de 2022 do ISSQN/FIXO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1 Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2022 como prazo para o recolhimento do ISSQN/FIXO do exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de dezembro de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1237
Data 07 / 12 / 21